



DIÁRIO OFICIAL MACAÍBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO III – Nº 0638 - Macaíba - RN, terça-feira, 30 de dezembro 2020

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal

AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISO

RESULTADO FINAL DE SUBSÍDIOS PARA ESPAÇOS CULTURAIS

1 - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução da Lei 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), nomeada pela Portaria nº 282/2020 de 9 de novembro de 2020, e de acordo com o Decreto Municipal 1.980/2020 de 5 de novembro de 2020, DIVULGA o resultado do espaço cultural: TERREIRO CASA DA LUZ XANGO AGODO, e DECIDE por INABILITAR, após análise do requerimento e auto declarações enviados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

RAZÃO SOCIAL OU NOME DE FANTASIA	RESPONSÁVEL	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
TERREIRO CASA DA LUZ XANGO AGODO	VANUZIA GOMES DA SILVA	Deixou de atender os critérios definidos no Decreto Municipal nº 1.980/2020 (art. 8º, inciso VI, Art. 10, inciso I, II, III, IV, V, Art. 13, incisos I e II e Art. 15) e o Chamamento Público nº 001/2020.

Macaíba/RN, 30 de dezembro de 2020.

Marcelo Augusto Medeiros Bezerra
Membro da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução

Paulo Patriquês Gomes Cardoso
Membro da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução

Livia Lima da Cruz
Membro da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução

DECRETOS

DECRETO Nº 1.986/2020.

EXONERA TODOS OS AGENTES POLÍTICOS, PROCURADOR GERAL, CONTROLADOR GERAL, PRESIDENTE DO MACAIBAPREV E DETENTORES DE CARGOS COMISSIONADOS QUE INTEGRAM O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO que o atual mandato eletivo do Gestor Municipal se exaure no dia 31 dezembro do ano em curso.

CONSIDERANDO que com o início da nova administração municipal se dará no primeiro dia do ano de 2021, quando o Município terá um novo Comandante, esse, eleito no último pleito eleitoral.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Prefeito Municipal indicar seus auxiliares diretos, estando inseridos os agentes políticos, procurador geral, controlador, presidente do MacaíbaPrev e demais cargos comissionados.

CONSIDERANDO que tais nomeações, passam pelo poder discricionário do Chefe do Executivo Municipal, conforme é preconizado na Constituição Brasileira, Lei Orgânica Municipal de demais normas aplicáveis.

CONSIDERANDO que no caso em concreto, existem Unidades Administrativas que são desconcentradas, fato esse, que outorga ao Dirigente da Pasta indicar servidores para o exercício de cargo em comissão.

CONSIDERANDO a competência do Prefeito Municipal, na qualidade de Gestor-maior, editar atos que superam as nomeações realizadas através de atos de seus auxiliares diretos.

CONSIDERANDO a existência de servidores se enquadrando nos cargos aqui explicitados, no entanto, gozam de estabilidade provisória.

CONSIDERANDO a existência de nomeações para cargos em comissão nessa Municipalidade, depois de realização de prévio processo eleitoral, nos termos definidos em lei.

CONSIDERANDO que com o fito de conceder aos futuros gestores o constitucional direito de exercer em toda a sua plenitude o seu poder discricionário, que lhe é permitido pelo Texto Magno Republicano e demais legislações infraconstitucionais aplicáveis.

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados de seus cargos públicos os AGENTES PÚBLICOS, PROCURADOR GERAL, CONTROLADOR GERAL, PRESIDENTE DO MACAIBAPREV, como também todos os ocupantes de CARGOS EM COMISSÃO no âmbito do Poder Executivo Municipal, no último caso, estão inseridos os cargos nomeados por agentes públicos comandantes das Unidades Administrativas, que gozam de autonomia contábil e financeira.

Art. 2º Por gozarem de estabilidade provisória nos

termos do art. 7º, XVIII, da Constituição Federal, combinado com os dispositivos elencados na Lei Municipal 389/1995, ficam excluídos dos efeitos do art. 1º deste Decreto, as seguintes servidoras:

Nome	Matrícula
Ana Cláudia de Lima	1116380
Janiele da Silva	1104349
Joelly Beatriz de Oliveira	1117343
Joissy Daiany Franco de Lima	1117552
Priscila Lopes Silva	1108387

Art. 3º Surtirão os mesmos efeitos no artigo anterior ocupantes dos cargos de CONSELHEIRO TUTELAR, DIRETOR e VICE-DIRETOR DE ESCOLAS MUNICIPAIS, tendo vista terem sido nomeados para as referidas funções públicas, mediante prévio processo eleitoral próprio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir do dia 31 do atual mês e ano.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 30 de dezembro de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.987/2020.

RATIFICA O ENCERRAMENTO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PESSOAL, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO que o mandato eletivo do atual Gestor Municipal se exaure no dia 31 dezembro do ano em curso.

CONSIDERANDO que com o início da nova administração municipal, que se dará no primeiro dia do ano de 2021, o Município terá um novo Comandante, esse, eleito no último pleito eleitoral.

CONSIDERANDO a existência de servidores mantêm vínculo de cunho temporário com essa Municipalidade, que tem seus contratos com encerramento de seus efeitos previstos para o dia 31 de dezembro que se avizinha.

CONSIDERANDO a existência de servidores se enquadrando nos cargos aqui explicitados, no entanto, gozam de estabilidade provisória.

DECRETA:

Art. 1º Ficam ratificados os atos de encerramento de

todos os contratos de pessoal, de cunho temporário, que tem vigência prevista para se exaurir no dia 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º Por gozarem de estabilidade provisória nos termos do art. 7º, XVIII, da Constituição Federal, combinado com os dispositivos elencados na Lei Municipal 389/1995, ficam excluídos dos efeitos do art. 1º deste Decreto, as seguintes servidoras:

Nome	Matrícula
Ana Claudia Correia Santos das Chagas	1117157
Argentina Rodrigues dos Santos	1111922
Carmem Lucia Ferreira da Silva	1117815
Erotildes Soares da Silva Cavalcante Neta	1114735
Guilhermina Guedes de Moura	1109782
Ione Casusa Fernandes Lopes	1114395
Janiele Barbosa	1115839
Jéssica Gonçalves Pinto	1117157
Ketully Viviane Silva de Lima	1114840
Lígia Maria da Conceição dos Santos	0108782
Shirleyne de Assis R. da Silva	1103709

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir do dia 31 do atual mês e ano.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 30 de dezembro de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

.....
DECRETO Nº 1.988/2020.

DESTITUI TODOS OS MEMBROS DE COMISSÕES, CONSELHOS, COMITÊS E OUTROS COLEGIADOS AFINS, REPRESENTANTES DA GESTÃO MUNICIPAL, INDICADOS PELO ATUAL CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E SEUS AGENTES POLÍTICOS (SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DIRIGENTES DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO que o mandado eletivo do atual Gestor Municipal se exaure no dia 31 de dezembro do ano em curso.

CONSIDERANDO que com o início da nova administração municipal, que se dará no primeiro dia do ano de 2021, o Município terá um novo Comandante, esse, eleito no último pleito eleitoral.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Prefeito Municipal, e em alguns casos específicos dos Secretários Municipais e Dirigentes de Entidades que integram a administração indireta, indicarem membros de Comissão, Conselhos, Comitês e outros Colegiados afins, com assento, na condição de repre-

sentantes do Poder Público Municipal.

CONSIDERANDO que tais nomeações, passam pelo poder discricionário dos ocupantes dos cargos público – Prefeito Municipal, Secretário Municipal e Dirigentes de Entidades da Administração Indireta – e a partir de janeiro que se avizinha tais cargos serão ocupados por pessoas distintas das atuais.

CONSIDERANDO que com o fito de conceder ao futuro gestor o constitucional direito de exercer em toda a sua plenitude o seu poder discricionário, que lhe é permitido pelo Texto Magno Republicano e demais legislações infraconstitucionais aplicáveis.

DECRETA:

Art. 1º Ficam destituídos todos os membros indicados pelo atual Prefeito, seus Secretários e Dirigentes das Entidades que fazem parte da Administração Indireta, que integram Comissões, Conselhos, Comitês e outros Colegiados afins, na condição de representantes do Poder Executivo Municipal. Parágrafo único: As exonerações inseridas no “caput” do presente artigo, não atingem os membros de Comissões, Conselhos, Comitês e Colegiados afins, indicados na condição de representantes da sociedade civil e outras entidades.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir do dia 31 do atual mês e ano.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 30 de dezembro de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

.....
DECRETO Nº 1.989/2020.

TORNA SEM EFEITOS TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS CONCESSIVOS DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO E GRATIFICAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO – GRET, CONCEDIDAS A SERVIDORES QUE INTEGRAM O QUADRO DE PESSOAL DESSA MUNICIPALIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO que o mandado eletivo do atual Gestor Municipal se exaure no dia 31 de dezembro do ano em curso.

CONSIDERANDO que com o início da nova administração municipal, que se dará no primeiro dia do ano de 2021, o Município terá um novo Comandante, esse, eleito no último pleito eleitoral.

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único em seus artigos 151 e 156, trouxeram ao mundo jurídico municipal a gratificação e função como também a gratificação de regime de trabalho, respectivamente.

CONSIDERANDO que a concessão de tais gratificações são destinadas a servidores municipais que exercem atividades especiais e/ou tarefas específicas que lhes imponham encargos adicionais, com o fito de incrementar o funcionamento dos órgãos que integram a Administração Municipal.

CONSIDERANDO que tais nomeações, passam pela avaliação da Administração Municipal, através de seu Prefeito Municipal, agentes políticos e demais dirigentes, cargos que serão exercidos por pessoas distintas das atuais ocupantes.

CONSIDERANDO que todos os servidores beneficiários das gratificações aqui tratadas retornarão as

suas atividades laborais de acordo com seu cargo público efetivo.

CONSIDERANDO que com o fito de conceder ao futuro gestor o constitucional direito de exercer em toda a sua plenitude o seu poder discricionário, que lhe é permitido pelo Texto Magno Republicano e demais legislações infraconstitucionais aplicáveis.

DECRETA:

Art. 1º Tornam sem efeito todos os atos administrativos concedidos aos servidores atinentes a GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO e GRATIFICAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO, que tem como base legal os art. 151 e 156 da Lei Municipal nº 389/1995 – Regime Jurídico Único dos Trabalhadores Municipais de Macaíba.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir do dia 31 do atual mês e ano.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 30 de dezembro de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Macaíba/RN; Contratada: Tinus Informática Ltda. Objeto: Cessão de software de sistema de gestão tributária. Valor Global: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Processo licitatório nº 003/2020. Modalidade: Tomada de Preços. Fernando Cunha Lima Bezerra - P/Contratante. Aldyr de Oliveira Lima Filho - P/Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: O Município de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Contratada: IM ENGENHARIA LTDA. Objeto: Execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA RUA MARÍLIA FERREIRA DA ROCHA E RUA BOM JARDIM NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN. Valor Global: R\$ 347.576,99 (trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos). Processo licitatório nº 009/2020. Modalidade: Tomada de Preços. Nilton Fontes Barreto Filho - P/Contratante. Igor Bezerra Marinho - P/Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: O Município de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Contratada: ALCALINAS SERVIÇOS DE CONSTRUTORA EIRELI. Objeto: Execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN. Valor Global: R\$ 359.371,40 (trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos). Processo licitatório nº 010/2020. Modalidade: Tomada de Preços. Nilton Fontes Barreto Filho - P/Contratante. Edmar Brandão - P/Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MACAÍBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO MACAIBENSE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – AMAI, INTERVENIENTE: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLES-

CENTE. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO QUE TEM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE PARA A ASSOCIAÇÃO MACAIBENSE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – AMAI PARA O FUNCIONAMENTO DO PROJETO RECONSTRUINDO VIDAS, COM O OBJETIVO DE ACOLHER CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE MACAÍBA/RN, DE 0 (ZERO) A 18 (DEZOITO) ANOS DE AMBOS OS SEXOS, SOB MEDIDA DE PROTEÇÃO (ART. 98 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) E EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, CUJAS FAMÍLIAS OU RESPONSÁVEIS ENCONTRAM-SE TEMPORARIAMENTE IMPOSSIBILITADOS DE CUMPRIR SUA FUNÇÃO DE CUIDADO E PROTEÇÃO, POSSIBILITANDO A GARANTIA DE SEUS DIREITOS. NO PERÍODO COMPREENDIDO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021. FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 55, DA LEI Nº. 13.019/2014 E CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5624/2019. ANDRÉA CARLA FERREIRA DA SILVA BEZERRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL P/ CONCEDENTE. PAULO CERAUNO MACIEL DE LIMA P/ CONVENIENTE. MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DANTAS P/INTERVENIENTE.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MACAÍBA ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: LIDERANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA – ME. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA. VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS. VALOR: R\$ 17.722,50. FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2017. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. ANDRÉA CARLA FERREIRA DA SILVA BEZERRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL P/ CONTRATANTE. ANA BEATRIZ TOMAZ LAURENTINO P/ CONTRATADO.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MACAÍBA ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: LIDERANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA – ME. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA. VALOR: R\$ 12.540,00. VIGENCIA: 90 (NOVENTA) DIAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2017. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE P/ CONTRATANTE. ANA BEATRIZ TOMAZ LAURENTINO P/ CONTRATADO.

LEI

LEI Nº 2.164/2020.

REGULARIZAÇÃO DE LOTES, COM COMPENSAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a regularizar os lotes 623, 624, 628 e 628, da quadra 34, do Loteamento Jardim Potiguar, integrante da Zona Industrial II, do município de Macaíba/RN, na forma que se apresenta nos dias atuais.

Art. 2º Em forma de compensação pela ocupação de vias públicas (ruas), o proprietário transferirá ao Município uma gleba de terra, localizada na Br. 304, Distrito Industrial II, medindo 95.814,73 metros quadros de superfície e um perímetro de 6.065,02 metros, com os seguintes limites:

I – Ao norte: Com a Avenida Paulo Afonso, medindo 36,30 metros;

II – Ao sul: Com a Br. 304; medindo 36,30 metros;

III – Ao leste: Com terras pertencentes ao senhor Osvaldo Ferreira de Azevedo, medindo 3.008,18 metros; e

IV – Ao oeste: Com o Loteamento Jardim Potiguar, com 2.984,24 metros.

Paragrafo Único - A gleba de terra que será incorporada ao patrimônio público, deverá ser utilizada, exclusivamente como vias públicas, com acesso irrestrito a toda população, em substituição a antiga Rua José Arivaldo Alves Sobrinho.

Art. 3º Os efeitos da presente, apenas serão efetivamente produzidos com a transferência de propriedade do terreno para o Patrimônio Público Municipal, devendo a transação imobiliária ser realizado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, sob pena de caducidade de todos os dispositivos legais aqui insertos.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 29 de dezembro de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 303/2020.

CONCEDE A CESSÃO DE SERVIDOR PARA PRESTAR SERVIÇOS À DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a cessão do Servidor GEORGE CÂMARA DE SOUZA, matrícula 11001-9, Técnico Fazendário, para prestar serviços à Prefeitura Municipal de Parnamirim, durante o período de 01 (um) ano, sem ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Macaíba – RN, 30 de dezembro de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 304/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas

atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o arts. 36 c/c 60 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO o que dispõe o art 40, III, “a” da Constituição Federal.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 59/2020 e de protocolo 13779/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor efetivo ROMILDO FERREIRA DIAS, matriculado sob o nº 0016579-1, no cargo de ASG, nível IV, lotado na Recepção da Prefeitura, com paridade e proventos integrais conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 60 da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de ASG, nível IV;

- 06 (seis) quinquênios correspondendo a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macaíba – RN, 30 de dezembro de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 022/2020-MacaíbaPREV

A DIRETORA PRESIDENTE DO MACAÍBAPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela atribuído a Administração Pública.

CONSIDERANDO as determinações da Notificação nº 002277/2020-DAE do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37 do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO todos os documentos que compõem o protocolo 9282/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o artigo 1º da portaria nº 239/2015 que passará a ter a seguinte redação:

“Conceder aposentadoria por invalidez à servidora efetiva SUELI BALBINO DA COSTA, matrícula nº 0094897-1, ocupante do cargo de Professora nível I, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na creche Marliete F. de Macedo, com reajuste anual e calculado com base nas médias aritméticas das remunerações de contribuição, conforme disposto 34, §2º c/c 65 da Lei municipal 1695/2014.”

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macaíba – RN, 31 de dezembro de 2020.

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente do MacaíbaPREV
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 305/2020.

CONCEDE A CESSÃO DA SERVIDORA A PRESTAR SERVIÇOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a cessão da Servidora ILKA GALVÃO FERNANDES, matrícula 16.845-1, Agente Administrativa, a prestar serviços no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, durante o período de 02 (dois) anos, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Macaíba – RN, 30 de dezembro de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

TERMOS**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2020.**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA RUA MARÍLIA FERREIRA DA ROCHA E RUA BOM JARDIM NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

A D J U D I C A Ç Ã O

Legislação Aplicada:

• Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas posteriores atualizações:

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, ADJUDICO o presente processo, o qual destina-se aos serviços acima mencionados em favor da licitante do ramo pertinente IM ENGENHARIA LTDA, ganhadora do referido processo, com preço global de R\$ 347.576,99 (trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos), sendo a que apresentou o melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal.

Macaíba/RN, 30 de Dezembro de 2020.

NILTON FONTES BARRETO FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2020.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA RUA MARÍLIA FERREIRA DA ROCHA E RUA BOM JARDIM NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

H O M O L O G A Ç Ã O

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório Tomada de Preços nº 009/2020, em particular o Relatório expedido pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas HOMOLOGO o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a empresa IM ENGENHARIA LTDA, com proposta global no valor de R\$ 347.576,99 (trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos), para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macaíba/RN, 30 de Dezembro de 2020.

NILTON FONTES BARRETO FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2020.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

A D J U D I C A Ç Ã O

Legislação Aplicada:

• Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas posteriores atualizações:

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, ADJUDICO o presente processo, o qual destina-se aos serviços acima mencionados em favor da licitante do ramo pertinente ALCALINAS SERVIÇOS DE CONSTRUTORA EIRELI, ganhadora do referido processo, com preço global de R\$ 359.371,40 (trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos), sendo a que apresentou o melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal.

Macaíba/RN, 30 de Dezembro de 2020.

NILTON FONTES BARRETO FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2020.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

H O M O L O G A Ç Ã O

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações poste-

riores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório Tomada de Preços nº 010/2020, em particular o Relatório expedido pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas HOMOLOGO o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a empresa ALCALINAS SERVIÇOS DE CONSTRUTORA EIRELI, com proposta global no valor de R\$ 359.371,40 (trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos), para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macaíba/RN, 30 de Dezembro de 2020.

NILTON FONTES BARRETO FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA COM A CESSÃO DE SOFTWARE, GARANTINDO DE FORMA INEQUÍVOCA A PERCEPÇÃO DOS IMPOSTOS DE NATUREZA MUNICIPAIS E TRANSFERIDOS.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

A D J U D I C A Ç Ã O

Legislação Aplicada:

• Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas posteriores atualizações:

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, ADJUDICO o presente processo, o qual destina-se aos serviços acima mencionados em favor da licitante do ramo pertinente TINUS INFORMÁTICA LTDA, ganhadora do referido processo, com preço global de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), sendo a que apresentou o melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal.

Macaíba/RN, 30 de Dezembro de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA COM A CESSÃO DE SOFTWARE, GARANTINDO DE FORMA INEQUÍVOCA A PERCEPÇÃO DOS IMPOSTOS DE NATUREZA MUNICIPAIS E TRANSFERIDOS.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

H O M O L O G A Ç Ã O

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório tomada de preços nº 003/2020, em particular o Relatório expedido pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos re-

curiais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas HOMO-LOGO o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a empresa: TINUS INFORMÁTICA LTDA, com proposta global no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Macaíba/RN, 30 de Dezembro de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Francisco Andrikofelys de Moraes

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@macaiba.m.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Portaria nº 12.001/2020- ADM CMM

RESOLVE:

Publique-se e Cumpra-se.

Exonera TODOS os cargos comissionados e dá outras providências.

I – Exonerar TODOS os ocupantes de Cargos Comissionados em atividade no âmbito da Câmara Municipal de Macaíba.

Câmara Municipal de Macaíba, Gabinete do Presidente, em 30 de dezembro de 2020.

MARIJARA LUZ RIBEIRO CHAVES, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaíba do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

II – Esta Portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2020.

Marijara Luz Ribeiro Chaves
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaíba

PODER LEGISLATIVO

Marijara Luz Ribeiro Chaves
Presidente
Antônio França Sobrinho
Vice-Presidente
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
1º Secretário
João Maria de Medeiros
2º Secretário
Ana Catarina Silva Borges Derio
Denilson Costa Gadelha
Edivaldo Emídio da Silva Júnior
Edma de Araújo Dantas Maia
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jefferson Stanley da Silva
José da Cunha Bezerra Macedo
José França Soares Neto
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvan de Freitas Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253
2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
Dr. Rivaldo Pereira Neto
Secretaria 3271-3797
Vara Criminal
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074
Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841
2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha
3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano
4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074
Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841
2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha
3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano
4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR